

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021-MP/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, PARA DESENVOLVER PROJETOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, COM ENFOQUE NA PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE DANOS DO CONSUMO DE DROGAS.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH/PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.895/0001-60 e Inscrição Estadual nº 151.744.351, com sede na Rua 28 de setembro, 339 - Centro - Belém/PA, CEP: 66.010-100, representada neste ato pelo Secretário **JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA**, nomeado através de Decreto publicado no DOE de 12/02/2021, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede na Avenida Magalhães Barata, 1515, Centro - Ananindeua/PA, CEP: 67020-010, representada neste ato pelo Prefeito **DANIEL BARBOSA SANTOS**, que celebram o presente acordo de parceria, mediante os ajustes abaixo firmados.

CONSIDERANDO a atuação do MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa dos interesses sociais e indisponíveis, como direito à vida, saúde, moradia, meio ambiente, liberdade, trabalho, cidadania, dentre outros;

CONSIDERANDO o MINISTÉRIO PÚBLICO como grande fiscal do cumprimento das leis, incluindo daquelas relacionadas às comunidades indígenas, família, criança, adolescentes e idosos;

CONSIDERANDO que são princípios institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional;

CONSIDERANDO as atribuições judiciais e extrajudiciais, cíveis e criminais, especiais, gerais e cumulativas das Promotorias de Justiça como órgãos de administração do Ministério Público;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Promotoria de Infância e Juventude na defesa do direito fundamental infanto-juvenil à assistência social;

CONSIDERANDO a Lei 11.343/2006 que institui o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a criação da Coordenadoria de Prevenção, Tratamento e Redução de Danos do consumo de Drogas — CENPREN, pela Lei 7029/2007, a qual integra a estrutura da

Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua
Rodovia BR 316, KM 8, s/nº, Bairro: Centro, Ananindeua/PA
CEP 66.030-000

Telefone: (91) 3239-4818
E-mail: licitacao@mppa.mp.br 15282/2020
www.mppa.mp.br KG

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos — SEJUDH, responsável pela execução da política estadual de atividades voltadas à prevenção e redução de danos do consumo de álcool e outras drogas;

CONSIDERANDO as competências da Coordenadoria de Prevenção, Tratamento e Redução de Danos do consumo de Drogas - CENPREN, pautadas no Decreto nº 1763/2009 que trata da Política Estadual sobre Drogas e no Regimento Interno da SEJUDH — Decreto nº 1602/2009, de planejamento e execução de ações voltadas à educação, fomento de campanhas estaduais, capacitação de agentes multiplicadores, atendimento psicossocial, oficinas e atividades culturais, técnicas e esportivas;

CONSIDERANDO a competência do CENPREN de propor, coordenar e executar políticas públicas e atividades de prevenção, tratamento e redução de danos aos dependentes químicos no Estado do Pará; sistematizar, ampliar e difundir conhecimento técnico-científico, para efeito de prevenção, controle e tratamento adequado aos dependentes químicos;

CONSIDERANDO o artigo 150, o inciso XIV do artigo 176 e o artigo 192 da Lei nº 0942/1990 — Lei Orgânica do Município de Ananindeua;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de Ações Educativas e Capacitação de profissionais da Secretaria de Educação (SEMED), Secretaria de Saúde (SESAU), Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Trabalho (SEMCAT) e Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude (SECELJ) do Município de Ananindeua/PA, que fazem parte da rede de serviços que atende usuários de drogas e seus familiares.

Os formadores participantes do projeto multiplicarão os conteúdos e materiais em capacitações aos profissionais supracitados, que, será estruturada da seguinte forma:

PLANO DE AÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Seminário Inter setorial de Políticas sobre Drogas	Março/2021	SEJUDH, MP, Prefeitura
Oficina sobre Prevenção ao uso de Drogas	Abril/2021	SEJUDH, MP, Prefeitura
Oficina sobre o Programa Educativo sobre Drogas para Adolescentes e Jovens – PED Jovem	Maió/2021	SEJUDH, MP, Prefeitura
Oficina sobre Redução de Danos	Junho/2021	SEJUDH, MP, Prefeitura

Monitoramento das ações desenvolvidas	Continuado	SEJUDH, MP, Prefeitura
---------------------------------------	------------	------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICÍPES

Para que sejam atendidos os objetivos do presente instrumento, os partícipes se comprometem realizar as seguintes obrigações:

I- A SEJUDH/PA cabe:

- 1) Coordenar a execução da política estadual de atividades voltadas à prevenção e redução de danos do consumo de álcool e outras drogas;
- 2) Coordenar o Grupo de Trabalho designado para as referidas ações;
- 3) Mobilizar outros órgãos federais, estaduais e municipais e apoiar institucionalmente a implementação do projeto em questão no termo de parceria;
- 4) Realizar cursos e oficinas, com a produção de material de referência quando necessário, para profissionais e agentes específicos;
- 5) Participar, quando for convidada e sempre que possível, das iniciativas de promoção, capacitação e articulação pelas Secretarias municipais retro citadas;
- 6) Disponibilizar, quando possível, materiais formativos, informativos e de campanha com o objetivo de enriquecer as ações de prevenção na Rede de serviços;
- 7) Compartilhar *expertises* adquiridas para realização e criação de metodologia de atendimento, fluxos de trabalho, bem como sistematizações ou outras formas replicáveis de conhecimento junto à Rede de serviços;
- 8) Repassar aos entes participantes do presente termo de cooperação, relatório final de execução das atividades.

II - AO MPPA, POR MEIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANINDEUA/PA, cabe:

- 1) Promover um chamamento dos gestores das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do município de Ananindeua, sensibilizando-os para a participação nas ações educativas e capacitações;
- 2) Apoiar os profissionais responsáveis pelas ações educativas e capacitações a organizarem e as desenvolverem a contento;
- 3) Participar da organização dos cronogramas para o desenvolvimento das atividades supracitadas;
- 4) Viabilizar local adequado para a realização das capacitações e oficinas que serão promovidas pela equipe de formadores.

Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua
Rodovia BR 316, KM 8, s/nº, Bairro: Centro, Ananindeua/PA
CEP 66.030-000

Telefone: (91) 3239-4818
E-mail: licitacao@mppa.mp.br 15282/2020
www.mppa.mp.br KG

III — À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA cabe:

- 1) Promover um chamamento dos servidores da Secretaria de Educação (SEMED), Secretaria de Saúde (SESAU), Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Trabalho (SEMCAT) e Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude (SECELJ) do Município de Ananindeua/PA, que atuam na rede de serviços a usuários de drogas, sensibilizando-os para a participação nas ações educativas e capacitações;
- 2) Garantir a liberação dos servidores para a participação nas atividades supracitadas;
- 3) Apoiar a divulgação por meio da Assessoria de Comunicação Social, dos meios internos, incluindo a cobertura fotográfica e filmagem, preparação de release e outras atividades correlatas;

Parágrafo Único. Cabe aos órgãos executores do termo de cooperação técnica a elaboração de planos de trabalho para atender ao seu objeto e submetidos às entidades coordenadoras da cooperação para sua aprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Termo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, limitada a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único. O Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, pela superveniência de norma legal que o torne formal ou legalmente inexecutável, podendo, ainda, ser rescindido, de comum acordo, caso em que deverá haver prévia e expressa comunicação de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitando-se sempre os atos que estiverem em curso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, os quais arcarão com as próprias despesas eventualmente necessárias à execução de suas respectivas ações.

CLÁUSULA QUINTA - DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado ou emendado, em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante Termo Aditivo subscrito pelos partícipes, em que conste a concordância expressa de ambos, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO COMPETENTE

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os Partícipes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Belém/PA, 09 de abril de 2021.



GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará


JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará


DANIEL BARBOSA SANTOS

Prefeito Municipal de Ananindeua

Testemunhas:

Nome: <u>José Manoel Elias</u>	Nome: <u>Marcio Antonio Cunha Salimões</u>
RG: <u>306210000</u>	RG: <u>1.719.583 SSP-PA</u>
CPF: <u>189.096.392-53</u>	CPF: <u>236.731.502-78</u>

ATO N.º 79/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 4352/2021, em 31/3/2021,
R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, MANOEL MAURICIO RAMOS NETO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeado por meio de Ato nº 44/2016, datado de 6/4/2016, publicado no D.O.E. de 13/4/2016, a partir de 31/3/2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 5 de abril de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO N.º 80/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 2942/2021, em 12/3/2021,
CONSIDERANDO a relotação do servidor Erick Leonardo Figueira Monteiro, da Promotoria de Justiça de Rurópolis para o gabinete do 2º Promotor de Justiça de Altamira, por meio Gedoc nº 104955/2021,
CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal,
R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, INGRID NAYARA DUARTE DE JESUS MATOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, a contar de 1º/4/2021
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 6 de abril de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 643899

PORTARIA N.º 133/2021-MP/PGJ

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 3477/2020-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 21/01/2021, protocolo 128133/2020, conforme abaixo relacionada:

NOME: JORGE MAIKON CANDIDO DE JESUS

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.2554

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá

DESTINO(S): Breu Branco/PA

PERÍODO(S): 08/12/2020 - 09/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belem, 25 de Janeiro de 2021 .

Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos: RICARDO DE ARAUJO MOURA

PORTARIA N.º 134/2021-MP/PGJ

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 3510/2020-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 21/01/2021, protocolo 128398/2020, conforme abaixo relacionada:

NOME: JORGE MAIKON CANDIDO DE JESUS

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.2554

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá

DESTINO(S): Parauapebas/PA

PERÍODO(S): 16/12/2020 - 16/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belem, 25 de Janeiro de 2021 .

Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos: RICARDO DE ARAUJO MOURA

PORTARIA N.º 179/2021-MP/PGJ

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 1401/2020-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 22/04/2020, protocolo 107422/2020, conforme abaixo relacionada:

NOME: MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-III

MATRÍCULA: 999.617

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema

DESTINO(S): Salinópolis/PA

PERÍODO(S): 20/03/2020 - 20/03/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belem, 27 de Janeiro de 2021 .

Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos: RICARDO DE ARAUJO MOURA

Protocolo: 643854

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 001/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 041/2020-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa ELO-AH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI (CNPJ nº 11.779.005/0001-80)

Objeto: Registro de Preços para Serviço de Publicação de Avisos de Licitação

Data da Assinatura: 12/01/2021

Vigência: 13/01/2021 a 13/01/2022

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas Mínimas	unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	valor Total
1	Publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco, em dias úteis (segunda a sábado) e excepcionalmente aos domingos e feriados, considerando-se o valor do centímetro de coluna. (01 coluna) Código CATMAT/ comprasnet: 241627	Cm/coluna	500	54,00	27.000,00

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Rua Antônio Félix de Souza Brito, nº 38, Bairro da Vila Anhanguera, município de Campinas - SP, CEP 13031-830, Telefone (19) 3037-0361 / 3307-1796, celular / whatsapp (19) 9.8958-3073, E-mail: atendimento@eloahpropaganda.com.br / max.penna@eloahpropaganda.com.br,

Protocolo: 643954

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 001/2021-MP/PA.

PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA. OBJETO: Desenvolvimento de Ações Educativas e Capacitação de profissionais da Secretaria de Educação (SEMED), Secretaria de Saúde (SESAU), Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Trabalho (SEMCAAT) e Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude (SECELJ) do Município de Ananindeua/PA, que fazem parte da rede de serviços que atende usuários de drogas e seus familiares.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021.

VIGÊNCIA: 09/04/2021 a 09/04/2022.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 643955

RESUMO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CONJUNTA Nº 005/2021/MPE/6ªPJ e 13ªPJMab

A 6ª e 13ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública os termos da Recomendação Ministerial 005/2021/MPE/6ª e 13ªPJMab, a qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CONJUNTA Nº 005/2021/MPE/6ª e 13ªPJMab PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS: 000265-940/2017 e 000026-940/2021

OBJETIVO: GARANTIA DO DIREITO À PRIORIDADE DE IMUNIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM DIRETAMENTE NA LINHA DE FRENTE CONTRA A COVID-19, IDOSOS EM ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL, PESSOAS IDOSAS ACIMA DE 75 ANOS, PESSOAS IDOSAS COMPREENDIDAS ENTRE 60 A 74 ANOS DE IDADE, PESSOAS COM COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

Marabá/PA, 07 de abril de 2021.

LÍLIAN VIANA FREIRE

13ª Promotora de Justiça Titular da Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas e com Deficiência de Marabá

MAYANNA SILVA SOUZA QUEIROZ

Protocolo: 643927

PORTARIA N.º 0796/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 4095/2021, em 23/3/2021,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a pedido, o Promotor de Justiça JOSE GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, das funções de Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional do Meio Ambiente, e do Cível, designado pelas PORTARIAS nºs 2.183/2019-MP/PGJ e 258/2021-MP/PGJ, datadas de 12/4/2019 e 3/2/2021, publicadas no D.O.E. em 17/4/2019 e 10/2/2021, a contar de 12/4/2021.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Jose Godofredo Pires dos Santos se houve no desempenho da referida função.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de Abril de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0798/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;

R E S O L V E:

I - DISPENSAR o Promotor de Justiça RODIER BARATA ATAIDE, da função de Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Pará (CEAF/MPPA) e função gratificada de